



SEMINÁRIO EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA: DIREITOS HUMANOS E DIVERSIDADES NA AMAZÔNIA

7 e 8 de maio de 2026 – Porto Velho/RO

Evento híbrido | Gratuito

PERSPECTIVAS CRÍTICAS SOBRE A EDUCAÇÃO EM E COMO DIREITO HUMANO: DESAFIOS DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E DA EMANCIPAÇÃO SOCIAL

Leandro dos Santos¹; Neire Mota Porfiro²

GT indicado: Educação em Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão social.

RESUMO: A Educação em Direitos Humanos (EDH) busca transformar a função social da escola, valorizando a diversidade e promovendo o protagonismo dos estudantes. Fundamentada na Pedagogia Histórico-Crítica, a EDH visa superar desigualdades e a exclusão escolar, defendendo o acesso universal e a inclusão efetiva de pessoas com deficiência. A educação deve fomentar a consciência de classe e a luta por transformação social, transcendendo a mera transmissão de conteúdos. Entretanto, persistem desafios estruturais, como a mercantilização do ensino, a formação docente insuficiente e a resistência cultural. Práticas pedagógicas atuais muitas vezes reproduzem relações de dominação em vez de autonomia. Para reverter esse cenário, propõe-se a integração interdisciplinar dos direitos humanos no currículo e o reconhecimento dos sujeitos em seus contextos locais. Conclui-se que a escola deve ser um espaço de resistência e proteção, garantindo emancipação e cidadania plena para todos.

Palavras-chave: Educação. Direitos Humanos. Inclusão. Deficiência. Escolar.

1. INTRODUÇÃO

A educação em direitos humanos pode transformar a função social da escola ao promover uma valorização da diversidade, tendo a escola como espaço de proteção social e capacitá-la a empoderar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias histórias (Santos; Lima; Vale, 2020). Para Chauí (2022), a educação é um direito fundamental que promove a formação integral da pessoa e a cidadania e problematiza criticamente os preconceitos sociais, políticos e culturais, violência, a injustiça e a exclusão, não se limitando à transmissão de conhecimentos.

1 Mestre em Educação. E-mail: leandrobiosantos7@gmail.com

2 Mestre em Educação: E-mail: nporfiro28@gmail.com

2.FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Direito a educação, qualidade e inclusão

Marques e Duarte (2020) consideram que a educação escolar contribui para a formação da consciência de classe ao promover o entendimento crítico das desigualdades sociais e políticas, ajudando os estudantes a reconhecerem sua posição na sociedade e estimulando a luta por transformação social.

A Pedagogia Histórico-Crítica, a partir do desenvolvimento crítico e o debate plural de ideias, propõe superar as desigualdades na educação inclusiva ao buscar uma transformação social que elimine a exclusão, valorizando a diversidade humana. Ela defende uma escola que atenda às necessidades de todos os estudantes, incluindo-os com deficiência (Padilha; Silva, 2020)

Dias (2007) e Gomes e Duarte (2019) afirma que a educação é elemento constitutivo do ser humano porque ela não apenas representa um direito, mas torna os seres humanos verdadeiramente humanos. Na educação formal a obrigatoriedade e a gratuidade da educação representam, simultaneamente, a garantia da universalidade do acesso à educação, ao tempo em que asseguram o direito do homem à educação.

Relatórios do Desenvolvimento Humano (RDHs) encampados pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e da UNESCO indicam que a justiça escolar pode ser ampliada promovendo acesso, permanência e equidade, considerando as diferenças sociais e necessidades específicas dos alunos, mas esses documentos não abordam as complexidades e conflitos locais que dificultam esse avanço (Goergen, 2019).

3. METODOLOGIA

Este artigo, de abordagem qualitativa, tem como objetivo dialogar sobre a Educação em Direitos Humanos, a Educação como Direito Humano, as dificuldades em implementá-las no ambiente escolar, com um olhar a partir da Pedagogia Histórico Crítica. Para isto, fez-se uso de revisão bibliográfica (Cavalcante; Oliveira, 2020).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os direitos humanos influenciam as políticas de inclusão escolar ao garantir que a educação seja um direito de todos, promovendo igualdade, dignidade e não discriminação para as pessoas com deficiência. Busca-se, por meio de políticas públicas, ampliar a participação, permanência e sucesso dos estudantes, criando ambientes escolares mais

justos e inclusivos, bem como promover a participação coletiva na elaboração e implementação dessas políticas, permitindo adaptações às realidades locais (Drummond, 2019; Mello; Moll, 2020)

Piovesan (2006) considera que a proteção dos direitos humanos deve integrar a igualdade e o respeito à diferença, incluindo políticas universalistas e ações específicas para grupos vulneráveis. As práticas pedagógicas atuais podem reforçar desigualdades ao reproduzir relações de dominação, ignorar diferenças culturais e sociais, e não promover a autonomia ou o pensamento crítico dos estudantes, mantendo o status quo e dificultando a emancipação social. A pedagogia crítica ajuda na emancipação dos estudantes ao estimular a consciência das relações de poder, promover o pensamento crítico e incentivar práticas de resistência às opressões (Franco, 2021). Pois “a educação deve se comprometer com a elevação da consciência como parte fundamental da transformação social” (Marsiglia; Martins; Lavoura, 2019, p. 7; Eloy; Coutinho, 2020)

Silva e Nunes (2021) e (Tavares, 2020) recomendam que as práticas pedagógicas incluam a integração contínua dos direitos humanos no currículo, com o uso de estratégias projetos interdisciplinares, debates e atividades que envolvam diferentes dimensões (cognitiva, afetiva, artística e social). Mas o que é visto no cotidiano escolar, são “práticas pedagógicas que dificultam que esses sujeitos vivam o processo educacional como possibilidade de efetiva ampliação de seus saberes e de fortalecimento de sua posição numa perspectiva emancipatória” (Esteban, 2018, p.15).

A escola pública, sob a perspectiva da Pedagogia Histórico-Crítica, é vista como uma conquista social que pode exercer um papel de consciência de si da classe trabalhadora, promovendo a autonomia e a crítica, além de resistir às influências hegemônicas que visam desqualificar sua função e qualidade (Silva; Nunes, 2021).

Mas a universalização do acesso à escola no Ensino Básico e a elevação do tempo médio de escolaridade não têm se mostrado suficientes para garantir a todos o conhecimento socialmente relevante. O insucesso escolar se concentra nos territórios sociais que ocupam a fronteira entre a inclusão e a exclusão, mas a ênfase das políticas públicas é sobre a elevação dos níveis nacionais de escolarização, e dissocia os resultados escolares dos contextos sócio-culturais dos alunos. (Esteban, 2018)

Os principais desafios para inserir direitos humanos no currículo escolar incluem desconstruir preconceitos, articular temas entre disciplinas (transversalidade), formar

adequadamente os professores, disponibilizar materiais apropriados e monitorar as ações; superar práticas tecnicistas e capitalistas, transformar a estrutura curricular e as políticas educacionais para promover uma formação crítica, e resistir à lógica do mercado que busca limitar a educação à formação para o mercado de trabalho. Há também resistência cultural, além da necessidade do engajamento insuficiente do Estado e da sociedade, para garantir o acesso, a participação e o desenvolvimento dos estudantes (Fernandes; Paludeto, 2010; Drummond, 2019; Nascimento; Cury, 2020; Tavares, 2020; Fernandes; Candau, 2022).

Os desafios históricos que ainda afetam o acesso à educação para pessoas com deficiência incluem a marginalização, a segregação, a ênfase na adaptação ao mercado de trabalho, e a falta de condições adequadas de formação de professores e acessibilidade. O sistema educacional que, geralmente, não contempla as diversidades culturais, sociais e necessidades específicas dos estudantes, especialmente daqueles em situação de marginalidade, como negros, pessoas com deficiência e pertencentes às classes socialmente desfavorecidas (Eloy; Coutinho, 2020; Matos; Backes, 2023).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação para os direitos humanos deve considerar os aspectos da dinâmica capitalista, a qual tem como característica a desigualdade de classes sociais e a partir disso, promover políticas públicas que fortaleçam a luta e permanência dos direitos adquiridos, tais como o educacional, o qual é oferecido de forma desigual e com contraste qualitativo diferenciado para a burguesia e o proletariado. Deve-se considerar que as políticas educacionais, apesar de esforços para ampliar o acesso à educação pública, esbarra na crescente privatização e mercantilização e cortes de investimentos, dificultando o acesso de grupos vulneráveis a uma educação de qualidade e perpetuando a marginalização dessas camadas na sociedade (Goergen, 2019)

A educação como direito humano, precisa levar em conta os sujeitos de direito, aquelas pessoas que são assim pela medida da diferença que forjam suas identidades e que têm, sem exceção, direito a ter direitos, tornando-os protagonistas na escola, na comunidade, na família, nos sistemas de justiça e segurança, na mídia, nos diferentes contextos étnicos e tradicionais, etc. (Simões; Cardoso; Silva, 2022)

A escola pode ajudar os alunos a reconhecerem os direitos sociais ao promover debates, contextualizar sua importância, desenvolver atitudes de solidariedade e envolver

a comunidade em ações que vivenciem esses direitos, transformando-se em um espaço de formação de cidadãos conscientes e participativos (Fernandes; Paludeto, 2010). Para Bobbio (1992), o importante não é fundamentar os direitos do homem, mas protegê-los, mas para isso não basta proclamá-los, temos de enfrentar as medidas imaginadas e imagináveis para a efetiva proteção desses direitos, que gerem a sua efetivação.

REFERÊNCIAS

CHAUÍ, Marilena. Direitos humanos e educação. **Revista Ibero-Americana de Educação em Direitos Humanos**, Bauru, v. 10, n. 2, p. 13-26, jul./dez. 2022.

ESTEBAN, Maria Teresa. Silenciar a polissemia e invisibilizar os sujeitos: indagações ao discurso sobre a qualidade da educação. **Revista Portuguesa de Educação**, [S. l.], v. 21, n. 1, p. 5–31, 2018. DOI: 10.21814/rpe.13917. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/rpe/article/view/13917>. Acesso em: 19 abr. 2026.

FERNANDES, Yrama Siqueira; CANDAU, Vera Maria Ferrão. Direitos humanos, diferenças e educação. **Revista Momento – diálogos em educação**, v. 31, n. 1, p. 40-56, jan./abr. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.14295/momento.v31i01.13436>.

FRANCO, Maria Amélia do Rosário Santoro. Pedagogia crítica: a radicalidade da dialética dominação-resistência. **Revista Eletrônica Pesquiseduca**, Santos, v. 13, n. 31, especial, p. 726-742, nov. 2021.

GOERGEN, Pedro. Educação e sociedade e as políticas públicas em educação. **Educ. Soc.**, Campinas, v.40, e0215966, 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/ES0101-73302019215966> . Acesso em: 19 abr. 2026.

GOMES, M. P.; DUARTE, A. J. Desigualdade social e o direito à educação no Brasil: reflexões a partir da reforma do ensino médio. **Inter-Ação**, Goiânia, v. 44, n. 1, p. 16-31, jan./abr. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5216/ia.v44i1.55708>. Acesso em: 19 abr. 2026.

MELLO, Rachel Costa de Azevedo; MOLL, Jaqueline. Políticas públicas em educação e a garantia do direito à educação no contexto de desigualdade social no Brasil. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 38, n. 2, p. 01-21, abr./jun. 2020.

PADILHA, Anna Maria Lunardi; SILVA, Régis Henrique dos Reis. Pedagogia Histórico-Crítica e a educação escolar das pessoas com deficiência. **Nuances: estudos sobre Educação**, Presidente Prudente-SP, v. 31, n. esp. 1, p. 103-125, dez. 2020. DOI: 10.32930/nuances.v31iesp.1.8291.

TAVARES, Celma. Educação em direitos humanos na educação básica: reflexões sobre sua prática pedagógica em escolas públicas. **Revista Olhares**, v. 08, n. 02, Guarulhos, 2020, p. 1-17.